

• destaque

JUSTIÇA RECONHECE OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PROFISSIONAL PARA TREINADORES DE FUTEBOL

O Juiz da 1ª Vara Federal de Santos reconheceu a obrigatoriedade do registro profissional dos treinadores de futebol. A decisão foi proferida nos autos de uma ação ajuizada pelo Sindicato dos Treinadores de Futebol do Estado de São Paulo, no qual esta entidade pretende que seja declarada a inexistência de relação jurídica entre o CREF4/SP e os treinadores de futebol. Com essa decisão, apesar de não ser definitiva em razão da possibilidade de recursos, permanece garantido aos praticantes de futebol em escolinhas, clubes, ou qualquer outra forma de atuação, o direito de serem orientados por Profissionais munidos de formação técnica adequada e submetidos à regulamentação da Profissão da Educação Física, sobretudo do ponto de vista ético e disciplinar. A referida sentença é também uma grande vitória para os treinadores de futebol, que continuarão sendo reconhecidos como Profissionais de Educação Física, qualidade que lhes confere mais credibilidade no mercado de trabalho.

• ação

MOBILIZAÇÃO CONTRA A RESOLUÇÃO CNE 07/2010

O CONFEF propôs e está tramitando na 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal a Ação Declaratória em face da União Federal (MEC/CNE), alegando que o Artigo 31 da Resolução nº 07/2010, do Conselho Nacional de Educação, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental fere a Lei Federal nº 9.696/98. Está no referido artigo que: "Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes". O CONFEF solicita nova redação para o artigo, de forma que os componentes curriculares de Educação Física fiquem a cargo exclusivo dos profissionais licenciados em Educação Física, em respeito à Constituição Federal e à Lei nº 9.696/98. Também o Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro elaborou um abaixo-assinado online contra Artigo 31, que pode ser acessado [clique aqui](#). O CREF4/SP apoia as iniciativas.

Fonte: CONFEF

• oportunidade

OLIMPÍADAS: COMITÊ SELECIONA LÍDERES

O Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos começou a Seleção de Líderes de Competições Esportivas. Os 52 selecionados, sob o comando de Ricardo Prado, gerente de competição esportiva, terão a oportunidade de acompanhar de perto todas as disputas de um lugar privilegiado. Todos que tenham qualificação técnica esportiva e que falem inglês fluente, podem fazer parte do processo seletivo. As inscrições terminam dia 16 de março e devem ser feitas no www.rio2016.com/opportunidades.

• evento

CICLO DO CONHECIMENTO 2012



Mais uma agenda de palestras do Ciclo CREF4/SP do Conhecimento será aberta. Para este ano são previstos temas como: corrida, atividade física para gestantes, ginástica laboral, entre outros sugeridos pelos profissionais que participaram do Ciclo 2011. A palestra de fechamento do Ciclo de 2011 teve como tema: "A Importância do Exercício Físico na Reabilitação Cardiovascular, Protocolos e Necessidades Técnicas e Materiais", ministrada pelos professores Pedro Bortz e Denise de Oliveira Alonso. Fique atento às novas notícias do Ciclo CREF4/SP do Conhecimento no [portal do CREF4/SP](#).

As inscrições são limitadas!

**• pesquisa**

PROSPECÇÃO E VENDAS EM GINÁSTICA LABORAL

A Associação Brasileira de Ginástica Laboral – ABGL está desenvolvendo um projeto para levantar dados relativos à condução de questões sobre prospecção e vendas no atual mercado de trabalho. O tema é importante tanto para o contexto estratégico quanto para a sustentabilidade das Empresas e Profissionais que atuam no segmento. Os interessados em participar devem preencher o formulário disponível no portal do CREF4/SP. Para acesso rápido ao formulário de pesquisa [clique aqui](#).

• fiscalização

FAÇA SUA DENÚNCIA

De acordo com o estabelecido na Resolução CONFEF nº 023/00, que dispõe sobre a Fiscalização e Orientação do Exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas, o Departamento de Fiscalização do Conselho averigua todas as denúncias recebidas por seus profissionais ou sociedade e para obter um resultado satisfatório nas autuações é necessário que as denúncias sejam procedidas de forma escrita e identificada. Informações como: nome do infrator, endereço completo do local onde é cometida a infração, telefone da entidade, são de suma importância para que o CREF4/SP possa planejar a ida do Agente de Orientação e Fiscalização e obter sucesso na ação. Muito importante também, é informar o nome e contato do denunciante, pois com isso o CREF4/SP poderá manter o denunciante informado sobre a ação praticada pelo Agente, bem como poderá contatá-lo para complementar algum dado na denúncia. Os dados do denunciante são mantidos em extremo sigilo. Denuncie! Acesse o [portal do CREF4/SP](#) e contribua.

• Unidade Móvel

Em fevereiro o Atendimento Móvel do CREF4/SP esteve nas cidades de Santos, São José do Rio Preto e em Taubaté, já dando início aos trabalhos do mês de março, quando estará em Jundiaí [de 5 a 9], Barretos [de 13 a 15], Bauru [de 13 a 15], Americana [de 20 a 22] e em Limeira [de 27 a 29]. Programe-se para não perder esta oportunidade e a praticidade que o CREF4/SP oferece. Acesse a [agenda completa](#).

